JUNDIAÍ
PREFEITURA
GOVERNANÇA, FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO IPTU

EXERCÍCIO:_____

☐ Aposentado ou Pensionista
☐ Feira-Livre ou Varejão
☐ Sociedade Amigos de Bairro/ Associação Cultural/ Cívica/ Beneficente
☐ Imóvel declarado de utilidade pública ou ocupado pelo poder público
☐ Imóvel tombado pelo patrimônio histórico
☐ Outro:_____

DADOS DO SOLICITANTE (PROPRIETÁRIO/DIRETOR/SÓCIO/PROCURADOR)

Nome:

Telefone:	Celular:

E-mail:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social:

CPF ou CNPJ:	Número de Contribuinte:

☐ **Receber a notificação no mesmo endereço de correspondências que consta no carnê de IPTU.**
☐ **Receber a notificação em outro endereço, conforme abaixo:**

Endereço:

Bairro: CEP: Cidade/UF:

Se a solicitação de isenção for para imóvel tombado pelo patrimônio histórico (LC 443/07), informar:

Data de conclusão da obra efetuada no imóvel:	Tipo da Restauração efetuada: ☐ Restauração Total (inciso I, art. 24) ☐ Restauração Parcial (inciso II, art. 24) ☐ Conservação Total (inciso III, art. 24)

Requer para fins de:

☐ Requer, ainda, o benefício de lei 6.208/03 (**prioridade dos procedimentos administrativos em que figure como requerente pessoa com idade igual ou superior a 60 anos**). Em anexo, prova de idade, em conformidade com o artigo 2º da referida Lei.

Jundiaí, _____ de _____ de _____.

Etiqueta

Assinatura do contribuinte ou representante legal

ONDE PROTOCOLAR:

POSTO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA NO POUPATEMPO

- Endereço: Avenida União dos Ferroviários, 1760, Centro - Jundiaí
- Horário de atendimento: de Segunda a Sexta-feira das 9h às 18h, aos Sábados das 9h às 13h
- Telefone: 0800 772 3633

DOCUMENTAÇÃO GERAL *(Para qualquer isenção):*

- Cópia da capa do carnê de IPTU (onde constam os dados do imóvel);
- Cópia da matrícula do Registro de Imóveis atualizada ou escritura sem registro ou contrato de compromisso de compra e venda (quando não estiver em nome do atual proprietário - verificar no carnê do IPTU);
- CPF e RG (do contribuinte e do responsável legal);
- Certidão de Óbito e inventário e Certidão de Nascimento ou RG do herdeiro (no caso do proprietário ser falecido) - neste caso apresentar documento de nomeação do inventariante e CPF e RG. Se não houver inventário, apresentar cópia do RG e CPF;
- Procuração (se assinado por terceiros) e CPF e RG do procurador.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E OBSERVAÇÕES

1. APOSENTADO OU PENSIONISTA (IPTU)
   - Extrato de pagamento do INSS **(mês atual ou anterior)**

   OBS.: Receber até 3 salários mínimos mensais e residir no imóvel de sua propriedade com área construída de até 120m² (LC 460/2008 , e alterações, artigo 133, VIII)

2. FEIRA-LIVRE OU VAREJÃO (IPTU)

   OBS.: Imóveis residenciais habitados, com testada única, desde que seja ocupada por segmento de feira-livre ou varejão, enquanto perdurar esta condição (LC 460/2008, e alterações, artigo 133, VI)

3. SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO/ASSOCIAÇÃO CULTURAL/CÍVICA/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE.
   - Ata de eleição da atual diretoria
   - Balancete anual (último ano)
   - Estatuto ou contrato

   OBS.: Funcionamento regular de acordo com as finalidades do Estatuto (LC 460/2008, e alterações, artigo 133, IX, X e XI)

4. DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA OU OCUPADO PELO PODER PÚBLICO
   - Cópia do Contrato Social ou Estatuto atualizado, com eleição da atual Diretoria e cópia do Cartão de CNPJ (quando pessoa jurídica);

   OBS.: Declarado de utilidade pública ou efetivamente ocupado pelo poder público, enquanto não incorporados ao patrimônio municipal (LC 460/2008, e alterações, artigo 133, V e VII)

5 - IMÓVEIS TOMBADOS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

- Cópia do Decreto de Tombamento (§ 6º do art. 15, da LC 443/07);
- Informação sobre a data de conclusão e o tipo de obra realizada (art. 24, da LC 443/07).

OBS.: Contribuinte não pode ter débitos com a Fazenda Municipal (art. 27, da LC 443/07).